

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO
EDITAL DE ADITAMENTO Nº 66/2017
de 21 de dezembro de 2017

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento ao Edital Nº 001/2016 para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo em Educação desta Universidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), publicado no Diário Oficial da União em 05/02 de 2016, em atendimento à Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de julho de 2014, conforme estabelecido a seguir:

1. Os candidatos constantes do Anexo a este Edital, serão submetidos, no dia 27 de dezembro de 2017, as 13:30 horas, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do EDITAL Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. A constituição da Comissão, com competência deliberativa, para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do EDITAL Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, foi realizada por meio da Portaria Nº 763 /2016, que encontra-se publicada no Boletim Interno no 16 de 31/8/2016, (BOLAGO-2.pdf) disponível em <http://www2.unirio.br/unirio/reitoria/boletins>.

3. O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será feito conforme as normas a seguir:

3.1. O comparecimento para verificação da condição declarada será realizado o Rio de Janeiro – RJ no seguinte endereço: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na Sala da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG, Avenida Pasteur, 296, Térreo do Prédio da Escola de Nutrição - Urca, Rio de Janeiro, RJ.

3.2. O candidato apresentar-se-á para a aferição de que trata o subitem anterior às suas expensas.

3.3. O candidato convocado na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, quando do comparecimento, deverá assinar termo de consentimento livre e esclarecido.

3.4. A PROGEPE disponibilizará lista com o horário da respectiva entrevista no site www.unirio.br/progepe/concursos

3.5. O candidato poderá, ainda, acessar o endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br, para verificar o horário de realização do seu procedimento de verificação.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original, sem o qual não poderá se submeter à aferição. Após o horário fixado para o início, conforme lista divulgada na página da PROGEPE (www.unirio.br/progepe/concursos), o candidato não poderá ser submetido à aferição.

3.7. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo será apresentado à Comissão Específica, designada pela UNIRIO, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.8. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos humanos associados à pigmentação da pele, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato. Na aferição deverão ser abordados os seguintes aspectos:

I – A especificação de que as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

II – A veracidade da autodeclaração considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, diante de uma declaração de consentimento livre e esclarecido.

3.9. A aferição será filmada pela UNIRIO para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

3.9.1. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição que estarão impressos em rótulo fornecido pela UNIRIO.

3.9.2. A duração do procedimento será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

3.10. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) autodeclaração firmada pelo candidato no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda e

b) fenótipo apresentado pelo candidato à equipe da UNIRIO no momento do comparecimento do candidato para comprovação de requisitos.

3.11. Os candidatos que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do Certame.

3.11.1. O candidato que não assinar o termo de consentimento livre e esclarecido ou não autorizar a filmagem não será submetido ao procedimento de verificação e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.

3.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.13. Caso o candidato não seja enquadrado na condição de autodeclarado preto ou pardo será excluído do certame, conforme previsto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.14. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para este Concurso Público, objeto do Edital Nº 001/2016.

3.15. O resultado das entrevistas será disponibilizado na página da PROGEPE (www.unirio.br/progepe/concursos), no dia 05 de janeiro de 2018.

3.16. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda poderá interpor recurso junto a Comissão do Concurso, no dia 08 de janeiro de 2018, no horário de 9 as 12 h e de 13 as 16 h, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG, sito Avenida Pasteur, 296, Térreo do Prédio da Escola de Nutrição - Urca, Rio de Janeiro, RJ.

3.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE - www.unirio.br/progepe/concursos), no dia 09 de janeiro 2018, e farão parte da homologação do resultado final do Concurso.

3.18. A aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de julho de 2014, objeto deste Edital, tem a finalidade de constituir um banco de candidatos excedentes, dentro da ordem de classificação dos respectivos cargos obedecendo as regras do Concurso Público, objeto do Edital Nº 001/2016, com a finalidade de possíveis convocações para as vagas não preenchidas por desistência declarada ou não comparecimento para posse e exercício dentro do prazo legal, como, também, de vagas que porventura ocorram dentro da validade do Concurso em pauta, não criando, entretanto, qualquer expectativa de direito a nomeação dos candidatos convocados para esta aferição.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA
Reitor

ANEXO DO EDITAL DE ADITAMENTO Nº 066/2017

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS NOS TERMOS DA LEI Nº 12.990/2014

DIA: 27/12/2017

HORÁRIO: 13:30 HORAS

CARGO	NOME	CPF	RG	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	CLASS PPP
MÉDICO/PEDIATRA	FERNANDA MEDEIROS DA SILVEIRA	00449971163	020124657-6	14/11/85	0100408168	2ºPPP